



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano de 2020

Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 27 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal:

- Fixar, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º287/2003, de 12 de Novembro, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações, em 0,375% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios urbanos e a cobrar no ano de 2020 (ano de imposto 2019).
- Minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa que instrui o processo e que corresponde à área situada a menos de 1200 m dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, por força do propósito e dos impactos resultantes da atividade ali desenvolvida, que assume-se como fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bem como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do Concelho.
- Fixar uma redução da taxa de IMI que vigorar, atendendo ao número de dependentes, nos seguintes termos:
 - 1 dependente: Redução de um montante de 20,00€ (vinte euros);
 - 2 dependentes: Redução de um montante de 40,00€ (quarenta euros)
 - 3 dependentes: Redução de um montante de 70,00€ (setenta euros)

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 2 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

Emídio Sousa, Dr.



santa maria da feira câmara municipal

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a cobrar no ano de 2020.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 3 de outubro de 2019

A técnica superior,

Sónia Gomes

Sónia Gomes

[Handwritten marks and signature]

6 – Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI (ano de imposto 2019)

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, a que se refere a deliberação camarária de 9 de setembro de 2019, enviada, oportunamente, aos membros desta Assembleia Municipal.

E, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 37 votos a favor (PSD, CDS, PS:1), 13 votos contra (PS, BE, DVD) e 3 abstenções (PS);

fixar, sob proposta da Câmara Municipal, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos em 0,375%.

Deliberou, também, minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa que instrui o processo e que corresponde à área situada a menos de 1200 metros dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, por força do propósito e dos impactos resultantes da atividade ali desenvolvida, que assume-se como fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bem como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do Concelho.

Deliberou, ainda, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos seguintes termos:

1 dependente: 20,00 €;

2 dependentes: 40,00 €;

3 ou mais dependentes: 70,00 €.

